



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

1º Aditivo – Contrato nº 200/2023-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO Nº 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviço constantes no **Apenso I, 2ª emissão**, e alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, consoante previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, sub-item 11.1.2 e item 11.4** conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço constantes no **APENSO I** do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, mediante majoração dos salários da categoria, nos percentuais de **8,0%** sobre os salários de copeira e **5,0%** sobre os salários de garçom, que correspondem correspondentes a incrementos de **6,48%** e **4,25%**, respectivamente, sobre os valores dos postos, com vigência a partir de 01/02/2024, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.3 O valor global anual constante **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** e no **Apenso I** ao do Contrato, **2ª emissão**, passa de **R\$ 1.290.526,44** (um milhão, duzentos e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.363.996,08** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 30/01/2024, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 31/01/2024, às 19:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942636** e o código CRC **249CF7F6**.



CONTRATO

APENSO I RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS

CONTRATO N° 200/2023-SGA						DATA: 01/02/2024
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA						EMISSÃO: 2ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor mensal por posto R\$	Valor anual R\$
1	CAPITAL/CAB - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	6	4.026,44	24.158,64	289.903,68
2	CAPITAL/NAZARÉ - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.026,44	12.079,32	144.951,84
3	CAPITAL/CAB - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.871,43	7.742,86	92.914,32
4	CAPITAL/CAB - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
5	CAPITAL/NAZARÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
6	CAPITAL/NAZARÉ - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
7	CAPITAL/CEAF - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,24	3.871,24	46.454,88
8	CAPITAL/PJ CRIMINAIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
9	ALAGOINHAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
13	CAMAÇARI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
15	EUNÁPOLIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
16	FEIRA DE SANTANA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
17	GUANAMBI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,42	3.871,42	46.457,04
19	ILHÉUS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
20	IRECÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,41	3.871,41	46.456,92
22	ITABUNA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
24	JACOBINA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
26	JUAZEIRO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
27	PAULO AFONSO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
28	PORTO SEGURO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
35	TEIXEIRA DE FREITAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
Valor Global Estimado da Contratação					113.666,34	1.363.996,08
Percentual de provisionamento						11,48%
OBSERVAÇÃO: Revisão dos preços dos postos de serviço constantes no Apenso I, 2ª emissão, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, mediante majoração dos salários da categoria em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nos percentuais de 8,0% sobre os salários de copeira e 5,0% sobre os salários de garçom, que correspondem correspondentes a incrementos de 6,48% e 4,25%, respectivamente, sobre os valores dos postos, com vigência a partir de 01/02/2024.						
GARANTIA CONTRATUAL (5%)						68.199,80



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 30/01/2024, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 31/01/2024, às 19:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942638** e o código CRC **2E111AE4**.

19.09.00857.0002170/2024-73

0942638v3



CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA	EMISSÃO: 1ª
CONTRATO N°: 200/2023-SGA	DATA: 01/02/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE COPA	
INICIO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 TERMINO: 31 DE JANEIRO DE 2025	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
COPEIRA	
$PN = \{ (0,81 \times \Delta \text{ salário}) + (0,19 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	8,00% Acordo Coletivo: CCT 2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.635,83 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
PN=Preço Novo	3.871,43 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
Incremento	6,48%
GARÇOM	
$PN = \{ (0,81 \times \Delta \text{ salário}) + (0,19 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	5,00% Acordo Coletivo: CCT 2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.869,72 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
PN=Preço Novo	4.026,44 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
Incremento	4,05%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I, 2ª emissão, foram revisados em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, mediante aplicação do nos percentuais de 8,0% sobre os salários de copeira e 5,0% sobre os salários de garçom, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. Os valores dos postos de serviços sofrem incrementos de 6,48% e 4,05%, respectivamente, conforme 1º Termo Aditivo e cálculo constante nesta Apostila 01 .	
DE ACORDO:	
Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente	
MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA José Sisnando Ribeiro Lima Sócio/Representante Legal	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luis Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 30/01/2024, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 31/01/2024, às 19:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942641** e o código CRC **998D56CA**.

PORTARIA SGA N° 034/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula nº 352.080 e Carlos Augusto Smith Freire Filho, matrícula nº 353.448, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 004/2024-SGA, relativo à aquisição de impressora para cartões em PVC, com chip de proximidade, software de impressão, módulo de laminação, módulo de impressão táctil customizado com design do Ministério Público, fitas (ribbons) coloridos, filmes de retransferência, lâminas para proteção do cartão e cartões Mifare.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2018 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0000704/2024-93. Parecer jurídico: 035/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MAP Sistemas de Serviços LTDA, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de conservação e limpeza em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia da capital e interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: revisão dos preços dos postos de serviço constantes no Apenso I, 29ª emissão, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, consoante previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, sub-item 11.1.2 e item 11.4, mediante majoração de 8% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 6,24% sobre o valor dos postos, com vigência a partir de 01/01/2024, modificando o valor global anual de R\$ 5.921.636,40 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 6.291.144,96 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0032914/2023-38. Parecer Jurídico: 004/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa AXA SEGUROS S/A, CNPJ 19.323.190/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, com início às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2024 e término às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 01 de abril de 2024, com um valor de prêmio de seguro de R\$ 5.419,06 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos).. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0002170/2024-73. Parecer jurídico: 041/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MAP Sistemas de Serviços LTDA, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de copa nas unidades do Ministério Público da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de copeira e garçom. Objeto do aditivo: revisão dos preços dos postos de serviço constantes no Apenso I, 2ª emissão, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, consoante previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, sub-item 11.1.2 e item 11.4, mediante majoração dos salários da categoria, nos percentuais de 8,0% sobre os salários de copeira e 5,0% sobre os salários de garçom, que correspondem correspondentes a incrementos de 6,48% e 4,25%, respectivamente, sobre os valores dos postos, com vigência a partir de 01/02/2024, modificando o valor global anual de R\$ 1.290.526,44 (um milhão, duzentos e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.363.996,08 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 39/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0033504/2023-59	BRUNA COUTINHO MACEDO	CMP-4	2022/2023	RAFAEL REVLON SEABRA	ANALISTA TECNICO	08/01/2024	17/01/2024
19.09.40812.0033886/2023-17	MONICA LEAL BRASIL RIBEIRO QUEIROZ	CMP-1	2022/2023	THIAGO SAMPAIO DANTAS	ANALISTA TECNICO	10/01/2024	19/01/2024

CONTRATO

2º Aditivo – Contrato nº 200/2023-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO Nº 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 3º emissão, de 01 posto de Garçom, alterando o valor constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 3ª emissão, 01 posto de Garçom, com vigência a partir de 03 de julho de 2024.

2.2 A inclusão do posto implicará em acréscimo no valor anual de **R\$ 48.317,28** (quarenta e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), e consequente majoração de **3,744%** sobre o valor global anual originalmente contratado, considerado este segundo termo aditivo.

2.3 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **Apenso I, 3ª emissão**, passa de **R\$ 1.363.996,08** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) para **R\$ 1.412.313,36** (um milhão quatrocentos e doze mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I
RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS

CONTRATO N° 200/2023-SGA						DATA: 12/06/2024
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA						EMISSÃO: 3ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM ARP	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor mensal por posto R\$	Valor anual R\$
1	CAPITAL/CAB - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	7	4.026,44	28.185,08	338.220,96
2	CAPITAL/NAZARÉ - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.026,44	12.079,32	144.951,84
3	CAPITAL/CAB - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.871,43	7.742,86	92.914,32
4	CAPITAL/CAB - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
5	CAPITAL/NAZARÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
6	CAPITAL/NAZARÉ - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
7	CAPITAL/CEAF - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,24	3.871,24	46.454,88
8	CAPITAL/PJ CRIMINAIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
9	ALAGOINHAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
13	CAMAÇARI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
15	EUNÁPOLIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
16	FEIRA DE SANTANA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
17	GUANAMBI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,42	3.871,42	46.457,04
19	ILHÉUS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
20	IRECÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,41	3.871,41	46.456,92
22	ITABUNA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
24	JACOBINA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
26	JUAZEIRO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
27	PAULO AFONSO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
28	PORTO SEGURO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
35	TEIXEIRA DE FREITAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.871,43	3.871,43	46.457,16
Valor Global Estimado da Contratação					117.692,78	1.412.313,36
Percentual de provisionamento						11,51%
OBSERVAÇÃO: Inclusão de 01 posto de garçom, a partir de 03/07/2024, conforme 2º termo aditivo, implicando majoração de 3,744% sobre o valor global originalmente contratado.						
GARANTIA CONTRATUAL (5%)						70.615,67



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 12/06/2024, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 13/06/2024, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1100480** e o código CRC **41D93607**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0014998/2024-47. Parecer Jurídico: 328/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: Inclusão de 01 (um) posto de serviço de artífice, com vigência a partir de 03/07/2024, passando de 07 (sete) para 08 (oito) profissionais. A inclusão do posto implicará em acréscimo no valor anual de R\$ 60.167,64 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e consequente majoração de 4,4416% sobre o valor global anual contratado reajustado. O valor global anual passa de R\$ 1.588.321,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.648.488,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0015476/2024-95. Parecer Jurídico: 335/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Serviços de Segurança Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Inclusão de 01 (um) posto de serviço de garçom para prestar serviço na sede do MPBA localizada no CAB, com vigência a partir de 3 de julho de 2024. A inclusão do posto implicará em acréscimo no valor anual de R\$ 48.317,28 (quarenta e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), e consequente majoração de 3,744% sobre o valor global anual originalmente contratado. O valor global anual passa de R\$ 1.363.996,08 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) para R\$ 1.412.313,36 (um milhão quatrocentos e doze mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 210/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.174479/2024, tendo por objeto acompanhar e monitorar de forma continuada, as Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), individual ou conjuntamente com outras Promotorias de Justiça que atuem direta ou indiretamente com essas Unidades Públicas que integram as Políticas de Assistência Social, fios de uma extensa rede de proteção e promoção social para as famílias e aos segmentos mais vulnerabilizados da sociedade.

Salvador, 06 de junho de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0586/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.162220/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data de prorrogação: 10/06/2024

Salvador, 14 de junho de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0587/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

3º Aditivo – Contrato nº 200/2023-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO N° 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 5º emissão, de 01 posto de Copeira na PJ Regional de Senhor do Bonfim, alterando o valor constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica incluído no Apenso I, 5ª emissão, 01 posto de Copeira na PJ Regional de Senhor do Bonfim, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2024.

A inclusão do posto implicará em acréscimo no valor anual de **R\$ 46.784,64** (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e consequente majoração de **3,6252%** sobre o valor global anual originalmente contratado, correspondendo a uma majoração total acumulada de **7,3652%** considerado este terceiro termo aditivo.

O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **Apenso I, 5ª emissão**, passa de **R\$ 1.422.268,56** (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.469.053,20** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I

RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS	
CONTRATO N° 200/2023-SGA	DATA: 01/12/2024

CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA

EMISSÃO: 5^a

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO

ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor mensal por posto	Valor anual
				R\$	R\$	R\$
1	CAPITAL/CAB - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	7	4.054,82	28.383,74	340.604,88
2	CAPITAL/NAZARÉ - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.054,82	12.164,46	145.973,52
3	CAPITAL/CAB - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.898,72	7.797,44	93.569,28
4	CAPITAL/CAB - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
5	CAPITAL/NAZARÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
6	CAPITAL/NAZARÉ - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
7	CAPITAL/CEAF - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,53	3.898,53	46.782,36
8	CAPITAL/PJ CRIMINAIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
9	ALAGOINHAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
13	CAMAÇARI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
15	EUNÁPOLIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
16	FEIRA DE SANTANA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
17	GUANAMBI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,71	3.898,71	46.784,52
19	ILHÉUS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
20	IRECÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,70	3.898,70	46.784,40
22	ITABUNA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
24	JACOBINA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
26	JUAZEIRO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
27	PAULO AFONSO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
28	PORTO SEGURO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
32	SENHOR DO BONFIM - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
35	TEIXEIRA DE FREITAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.898,72	3.898,72	46.784,64
Valor Global Estimado da Contratação				122.421,10	1.469.053,20	
Percentual de provisionamento				11,41%		

OBSERVAÇÃO: Inclusão de 01 posto de copeira em Senhor do Bonfim, a partir de 01/12/2024, conforme 3º termo aditivo, implicando majoração de 3,6252% sobre o valor global originalmente contratado, correspondendo a uma majoração acumulada total de 7,3652%.

GARANTIA CONTRATUAL (5%)

73.452,66



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 13/11/2024, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/11/2024, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316889** e o código CRC **E3F412A9**.

SEVERINA PATRICIA FERNANDES, Promotor(a) de Justiça de Serrinha - SIGA nº 42228.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/11/2024 a 14/11/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tarcisio Logrado de Almeida - Serrinha - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 42257.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/11/2024 a 29/11/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anna Kristina Santos Lehubach Prates - Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Assessor Especial. SIGA nº 99637.1/2024. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 27/11/2024 a 29/11/2024 para o período de 03/12/2024 a 05/12/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luís Cláudio Cunha Nogueira - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial, já devidamente cientificado(a).

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Assessor Especial - SIGA nº 42261.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/11/2024 a 29/11/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luís Cláudio Cunha Nogueira - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procurador-Geral de Justiça Adjunto para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 42248.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/11/2024 a 14/11/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Procurador Geral de Justiça Adjunto, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0031543/2024-44. Parecer Jurídico: 724/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Serviços de Segurança Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Inclusão de 01 (um) posto de serviço de copeira para prestar serviço na sede do MPBA localizada em Senhor do Bonfim, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2024. R\$ 46.784,64 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e consequente majoração de 3,6252% sobre o valor global anual originalmente contratado, correspondendo a uma majoração total acumulada de 7,3652% considerado este terceiro termo aditivo. O valor global anual passa de R\$ 1.422.268,56 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.469.053,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR							
PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUI-SITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0024159/2024-22	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO MES-QUITA - 353930	CMP-3	FÉRIAS 2022/2023	JEANE MARINHO DE SOUZA - 352433	CMP-1	23/10/2024	01/11/2024
19.09.40812.0018828/2024-50	EVELYNE PACHECO DE LIMA BARRETO - 353202	FMP-1	FÉRIAS 2023/2024	DANILO SOUSA SERVA DA SILVA - 353125	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	12/09/2024	21/09/2024
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 14 de novembro de 2024.							

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

4º Aditivo – Contrato nº 200/2023-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO N° 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** relativo à prestação de serviços continuados de Copa nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência, indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 26/12/2024, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/12/2024, às 12:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1374765** e o código CRC **BE9E565E**.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15667.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 09/01/2025 a 09/01/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valéria Magalhães Pinheiro de Souza - Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15668.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/01/2025 a 16/01/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valéria Magalhães Pinheiro de Souza - Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15671.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 21/01/2025 a 23/01/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valéria Magalhães Pinheiro de Souza - Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 100708.1/2024. Requerimento: Férias. 2025.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 13/01/2025 a 22/01/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LEANDRO MARQUES MEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 100714.1/2024. Requerimento: Férias. 2025.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2025 a 20/12/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LEANDRO MARQUES MEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 100715.1/2024. Requerimento: Férias. 2025.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2025 a 04/07/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 100716.1/2024. Requerimento: Férias. 2025.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2025 a 17/01/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUZANA DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 100713.1/2024. Requerimento: Férias. 2025.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 07/01/2025 a 26/01/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THERESA CRISTINA PINTO REBOUÇAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14759.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 4.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 07/01/2025 a 16/01/2025 para o período de 20/01/2025 a 29/01/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Henrique Tarcia Andreazzi - Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO PRODOC BRA/24/0003. Processo SEI: 19.09.00860.0013286/2024-38. Parecer Jurídico: 317/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD) e Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Objeto: Cooperação técnica internacional para o projeto “Ministério Público do Estado da Bahia: Resolutividade com Sustentabilidade” com vistas ao fortalecimento das capacidades do Ministério Público da Bahia, em estreito alinhamento com os ODS e com a Agenda 2030, para obter maior eficiência nas áreas, meio a fim de fornecer melhores e maiores subsídio para o bom desempenho das atividades vinculadas às Promotorias de Justiça. Valor global: U\$ 5.750.631,64 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um dólares e sessenta e quatro centavos de dólares americanos). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003- Destinação de Recurso (Fonte) 100 – Região: 9900 - Natureza da Despesa 33.90.39.000. Prazo de vigência: 31 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0035988/2024-22. Parecer Jurídico: 841/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Serviços de Segurança Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO N° 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviço constantes no **Apenso I, 6ª emissão**, e alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de copa em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço constantes no **APENSO I** do contrato, consoante previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, sub-item 11.1.2 e item 11.4 de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, mediante majoração dos salários da categoria, nos percentuais de **7,23%** sobre os salários de copeira e de garçom, que correspondem a incrementos de **5,8563%**, sobre os valores dos postos, com vigência a partir de 01/01/2025, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.2 O valor global anual constante **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** e no **Apenso I** ao do Contrato, **6ª emissão**, passa de **R\$ 1.469.053,20** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos) para **R\$ 1.555.084,92** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I

RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS

APENSO I

RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS

CONTRATO Nº 200/2023-SGA					DATA: 01/01/2025
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA					EMISSÃO: 6º
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO					
ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor mensal por posto
				R\$	R\$
1	CAPITAL/CAB - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	7	4.292,28	30.045,96
2	CAPITAL/NAZARÍ SERVIÇO - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.292,28	12.876,84
3	CAPITAL/CAB - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.127,04	8.254,08
4	CAPITAL/CAB - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
5	CAPITAL/NAZARÍ POSTO DE COPEIRA (COPA)	SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
6	CAPITAL/NAZARÍ POSTO DE COPEIRA (REFEITÓRIO)	SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
7	CAPITAL/CEAF - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.126,84	4.126,84
8	CAPITAL/PJ CRIMINAIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
9	ALAGOINHAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
13	CAMAÇARI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
15	EUNÁPOLIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
16	FEIRA DE SANTANA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
17	GUANAMBI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,03	4.127,03
19	ILHÉUS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
20	IRECÉ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,02	4.127,02
22	ITABUNA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
24	JACOBINA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
26	JUAZEIRO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
27	PAULO AFONSO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
28	PORTO SEGURO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
32	SENHOR DO BONFIM - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
35	TEIXEIRA DE FREITAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
Valor Global Estimado da Contratação				129.590,41	1.555.084,92

Percentual de provisionamento	9,12%
OBSERVAÇÃO: Alteração dos preços dos postos de serviço constantes no Apenso I, 6ª emissão, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, mediante revisão de preços em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com vigência a partir de 01/01/2025, conforme 5º Termo Aditivo.	
GARANTIA CONTRATUAL (5%)	77.754,25



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 11/03/2025, às 17:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/03/2025, às 18:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1449117** e o código CRC **588E7D7A**.



CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR: MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA	NÚMERO: 03
CONTRATO N°: 200-2023 SGA	DATA: 01/01/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE COPA	
INICIO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 TERMINO: 31 DE JANEIRO DE 2026	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
COPEIRA	
$PN = \{ (0,81 \times \Delta \text{ salário}) + (0,19 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	7,23% Acordo Coletivo: CCT 2025
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.054,82 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
PN=Preço Novo	4.292,28 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	5,8563%
GARÇOM	
$PN = \{ (0,81 \times \Delta \text{ salário}) + (0,19 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	7,23% Acordo Coletivo: CCT 2025
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.898,72 Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
PN=Preço Novo	4.127,04 Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	5,8563%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviços, constantes no Anexo I, 6ª emissão, foram revisados mediante Convenção Coletiva de Trabalho no percentual de 7,23%, que correspondem a incrementos de 5,8563% sobre os valores dos postos, com vigência a partir de 01/01/2025, conforme cálculos constantes nesta Apostila 03 .	
DE ACORDO:	
Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luis Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa	MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA José Sisnando Ribeiro Lima Sócio/Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 26/02/2025, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/03/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1427667** e o código CRC **F086D041**.

PORTARIA Nº 20/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0029857/2024-78, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 58/2024, Publicada no DJE de 01/10/2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2025, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de março de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0001027/2025-26. Parecer Jurídico: 052/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Serviços de Segurança Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: a revisão dos preços dos postos de serviço constantes no Apenso I, 6ª emissão, e alteração da Cláusula Sétima, item 7.4, do contrato original firmado entre as partes de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, mediante majoração dos salários da categoria, nos percentuais de 7,23% sobre os salários de copeira e de garçom, que correspondem a incrementos de 5,8563%, sobre os valores dos postos, com vigência a partir de 01/01/2025, alterando o valor global que passa de R\$ 1.469.053,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 1.555.084,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353767	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	19.09.01685.0006848/2025-52	113, IV	15	17/03/2025	31/03/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 13 de março de 2025.

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352588	GILNEI MACHADO OLIVEIRA	19.09.00913.0006341/2025-86	Art. 3º	25/09/2025 A 24/10/2025 (30 DIAS)	2017/2022
353191	LEANDRO BARBOSA DE MORGADO	19.09.01119.0006901/2025-11	Art. 3º	05/05/2025 A 03/06/2025 (30 DIAS)	2016/2021

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 13 de março de 2025.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353415	19.09.40864.0004882/2025-29	145	45 DIAS	11/03/2025	24/04/2025
353396	19.09.45344.0004957/2025-42	145	8 DIAS	20/02/2025	27/02/2025
352962	19.09.02151.0005873/2025-94	145	17 DIAS	02/03/2025	18/03/2025
352306	19.09.00984.0006038/2025-41	145	10 DIAS	21/02/2025	02/03/2025
354087	19.09.01403.0006345/2025-58	145	60 DIAS	08/03/2025	06/05/2025
355001	19.09.01894.0007529/2023-92	145	60 DIAS	02/04/2023	31/05/2023

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 13 de março de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 276.910.475-68, doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, CONTRATO Nº 200/2023-SGA, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 7º emissão, de 01 posto de Copeira na PJ Regional de Vitória da Conquista, alterando o valor constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica incluído no Apenso I, 5ª emissão, 01 posto de Copeira na PJ Regional de Vitória da Conquista, com vigência a partir de 05 de maio de 2025.

A inclusão do posto implicará acréscimo no valor anual de **R\$ 49.524,48** (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), e consequente majoração de **3,8375%** sobre o valor global anual originalmente contratado, correspondendo a uma majoração total acumulada de **11,2027%** considerado este sexto termo aditivo.

O valor global anual constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e no Apenso I, 7ª emissão, passa de **R\$ 1.555.084,92** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.604.609,40** (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I

RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS

CONTRATO Nº 200/2023-SGA	DATA: 05/05/2025
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA	EMISSÃO: 7ª

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor mensal por posto	Valor anual
				R\$	R\$	R\$
1	CAPITAL/CAB - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	7	4.292,28	30.045,96	360.551,52
2	CAPITAL/NAZARI - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.292,28	12.876,84	154.522,08
3	CAPITAL/CAB - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.127,04	8.254,08	99.048,96
4	CAPITAL/CAB - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
5	CAPITAL/NAZAR - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
6	CAPITAL/NAZAR - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
7	CAPITAL/CEAF - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.126,84	4.126,84	49.522,08
8	CAPITAL/PJ CRIMINAIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
9	ALAGOINHAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
13	CAMAÇARI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
15	EUNÁPOLIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
16	FEIRA DE SANTANA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
17	GUANAMBI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,03	4.127,03	49.524,36
19	ILHÉUS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
20	IRECÊ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,02	4.127,02	49.524,24
22	ITABUNA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
24	JACOBINA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
26	JUAZEIRO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
27	PAULO AFONSO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
28	PORTO SEGURO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
32	SENHOR DO BONFIM - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
35	TEIXEIRA DE FREITAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48
37	VITÓRIA DA CONQUISTA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48

Valor Global Estimado da Contratação	133.717,45	1.604.609,40
Percentual de provisionamento		9,07%
OBSERVAÇÃO: Inclusão de 01 posto de copeira em Vitória da Conquista, a partir de 05/05/2025, conforme 6º termo aditivo, implicando majoração de 3,6252% sobre o valor global originalmente contratado, correspondendo a uma majoração acumulada total de 7,3652%.		
GARANTIA CONTRATUAL (5%)		80.230,47



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 01/04/2025, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/04/2025, às 18:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471960** e o código CRC **2027C1BA**.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0007081/2025-15. Parecer Jurídico: 203/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Sistemas de Serviços Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de Copia nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: inclusão, no Apenso I, 7ª emissão, de 01 posto de copeira na PJ Regional de Vitória da Conquista. A inclusão do posto implica na majoração do contrato no percentual de 3,8375%, e acumulada de 11,2027%, implicando na alteração do valor global no montante de R\$ 49.524,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), modificando-o de R\$ 1.555.084,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.604.609,40 (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2024 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00857.0029121/2024-65. OBJETO: Prestação de serviços de manobrista, para as unidades do Ministério Público na capital, na forma continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, além dos serviços por diárias, mediante registro de preços, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 03/04/2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352481	HORTENCIA FRANCISCA FARIAS DE SOUZA E SILVA	19.09.01119.0007484/2025-18	Art. 3º	25/06/2025 A 24/07/2025 (30 DIAS)	2016/2021
352177	ADEILSON SILVA	19.09.01043.0007219/2025-23	Art. 3º	01/09/2025 A 30/09/2025 (30 DIAS) 01/10/2025 A 30/10/2025 (30 DIAS) 03/11/2025 A 02/12/2025 (30 DIAS)	2020/2025
352496	PAULO DANIEL SANTOS DA SILVA	19.09.01043.0007562/2025-96	Art. 3º	19/05/2025 A 17/06/2025 (30 DIAS)	2015/2020
353231	JANAINA RIELA BIT-TENCOURT	19.09.48133.0007633/2025-89	Art. 3º	20/05/2020 A 18/06/2025 (30 DIAS)	2016/2021
352806	GESIEL SILVA SANTOS	19.09.00872.0008444/2025-76	Art. 3º	05/05/2025 A 03/06/2025 (30 DIAS)	2019/2024
352834	ANA KARINA PEREIRA OLIVEIRA	19.09.01104.0007666/2025-05	Art. 3º	20/05/2025 A 18/06/2025 (30 DIAS)	2019/2024
352943	VITOR COSTA SANTOS BORGES	19.09.01853.0008998/2025-09	Art. 3º	14/08/2025 A 11/11/2025 (90 DIAS)	2019/2024
352703	ILA COELHO COQUEIRO FIDALGO	19.09.40812.0008199/2025-46	Art. 3º	12/05/2025 A 10/06/2025 (30 DIAS)	2019/2024
352194	WENCESLAU RIZERIO DE CARVALHO NETO	19.09.00945.0008241/2025-49	Art. 3º	22/04/2025 A 21/05/2025 (30 DIAS)	2020/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 02 de abril de 2025.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353232	19.09.02714.0006985/2025-98	145	20 DIAS	16/03/2025	04/04/2025
352096	19.09.01751.0009073/2025-08	145	60 DIAS	31/03/2025	29/05/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 02 de abril de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

7º Aditivo – Contrato nº 200/2023-SGA

SÉTIMO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO Nº 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 8º emissão, de 02 postos, sendo 01 de Garçom e 01 de Copeiragem, alterando o valor constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4.** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Copas nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 8ª emissão, 01 posto de garçom na sede CAB e 01 posto de Copeira na PJ Regional de Simões Filho, com vigência a partir de 04 de agosto de 2025.

2.2 A inclusão do posto de copeiragem implicará acréscimo no valor anual de **R\$ 49.524,48** (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). A inclusão do posto de garçom implicará acréscimo no valor anual de **R\$ 51.507,36** (cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), e consequente majoração total de **6,9483%** sobre o valor global anual atualizado contratado, correspondendo a uma majoração total acumulada de **18,1510%** considerado este sétimo termo aditivo.

2.3 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4.** e no **Apenso I, 7ª emissão**, passa de **R\$ 1.604.609,40** (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.705.641,24** (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I

RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS

CONTRATO Nº 200/2023-SGA					DATA: 04/08/2025
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA					EMISSÃO: 8º
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO					
ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor mensal por posto
				R\$	R\$
1	CAPITAL/CAB - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	8	4.292,28	34.338,24
2	CAPITAL/NAZAR - GARÇOM	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.292,28	12.876,84
3	CAPITAL/CAB - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.127,04	8.254,08
4	CAPITAL/CAB - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
5	CAPITAL/NAZAR - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
6	CAPITAL/NAZAR - COPEIRA (REFEITÓRIO)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
7	CAPITAL/CEAF - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.126,84	4.126,84
8	CAPITAL/PJ CRIMINAIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
9	ALAGOINHAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
13	CAMAÇARI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
15	EUNÁPOLIS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
16	FEIRA DE SANTANA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
17	GUANAMBI - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,03	4.127,03
19	ILHÉUS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
20	IRECÊ - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,02	4.127,02
22	ITABUNA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
24	JACOBINA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
26	JUAZEIRO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
27	PAULO AFONSO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
28	PORTO SEGURO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
32	SENHOR DO BONFIM - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
34	SIMÕES FILHO - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04
					49.524,48

35	TEIXEIRA DE FREITAS - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48		
37	VITÓRIA DA CONQUISTA - COPEIRA (COPA)	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.127,04	4.127,04	49.524,48		
Valor Global Estimado da Contratação			142.136,77	1.705.641,24				
Percentual de provisionamento			11,56%					
OBSERVAÇÃO: Inclusão de 01 posto de copeira em Simões Filho e 01 posto de Garçom na capital, a partir de 04/08/2025, conforme 7º termo aditivo, implicando majoração de 6,9483% sobre o valor global originalmente contratado, correspondendo a uma majoração acumulada total de 18,1510%.								
GARANTIA CONTRATUAL (5%)			85.282,06					



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 21/07/2025, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/07/2025, às 19:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1615452** e o código CRC **B0E685AC**.

Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa JVS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.924.267/0001-03, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA, que a presidirá; RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA e VICTOR DA SILVA PIMENTA como membros; e MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de julho de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0015056/2025-29.

Parecer Jurídico: 493/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 42.086.629/0001-46. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo Split e ACJ, instalados em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia situadas no interior do Estado. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do Contrato Original firmado entre as partes, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.000.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0019357/2025-05.

Parecer Jurídico: 512/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Sistemas de Serviços Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de Copia nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: a inclusão no Apenso I, 8º emissão, de 02 postos, sendo 01 de Garçom e 01 de Copeiragem, alterando o valor global constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes que passa de R\$ 1.604.609,40 (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 1.705.641,24 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02278.0017352/2025-86. Parecer Jurídico: 456/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira e o Município de Cachoeira. Objeto do Termo: criação de espaço voltado à memória, exibição e interpretação do patrimônio histórico-cultural relacionado à emblemática data de 25 de junho, destacando a relevância da cidade de Cachoeira — em especial da Casa de Câmara e Cadeia — no contexto dos eventos que marcaram a Independência da Bahia e, por consequência, do Brasil, com objetivo de promover a preservação do patrimônio histórico, a valorização da memória local e a promoção da identidade cultural da população cachoeirense e baiana. Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua última assinatura.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.00860.0034945/2023-40. Parecer Jurídico: 126/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia. Objeto do Termo: intenção de desenvolvimento de cooperação técnica entre as partes, no sentido envidar esforços comuns na defesa de pautas e temas de interesse convergente entre as duas entidades da sociedade civil organizada, incluindo a realização de cursos de capacitação técnica, instrução pedagógica nas áreas de direito administrativo, licitações, contratos, improbidade administrativa, contabilidade, perícia, gestão pública e outras atividades voltadas para a promoção do municipalismo e o aperfeiçoamento do conhecimento na gestão contábil municipal. Vigência: 1 (um) ano, a contar de 25/07/2025.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 096/2025 - SGA. Processo SEI: 19.09.45607.0012801/2025-90–Ata de Registro de Preços nº 1538/2024, gerenciada pela CELIC/RS. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Athenas Automação Ltda, CNPJ nº. 01.425.676/0001-90. Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Computador Desktop - Padrão Avançado Bim. Valor Global: R\$ 515.050,80 (quinhentos e quinze mil e cinquenta reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0038, 40101/00021. Ação (P/A/OE): 5211, 5108. Região: 990. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 44.90.52.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02655.0010533/2025-45. Parecer Jurídico: 317/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Objeto do Termo: execução de ações voltadas à conservação de espécies da flora ameaçadas de extinção, junto ao Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, e o apoio ao JBRJ na implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia (PAN Hileia Baiana), incluindo o desenvolvimento de protocolos para identificação, coleta, manejo e cultivo de árvores ameaçadas, a coleta de material botânico, a digitalização de amostras depositadas em herbário e a articulação para a criação de coleções destinadas à conservação ex situ na Hileia Baiana. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 094/2013 - SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0020084/2025-83. Parecer Jurídico: 502/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Mário Alves de Bastos. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cícero Dantas-BA. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.36.000.

CONTRATO

8º Aditivo – Contrato nº 200/2023-SGA

OITAVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, nº 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.714-150, representada por seu sócio/representante **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 276.xxx.xxx-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005605/2023-62, **CONTRATO N° 200/2023-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** relativo à prestação de serviços continuados de Copa nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência, indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
José Sisnando Ribeiro Lima
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 13/11/2025, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/11/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782904** e o código CRC **98381EF2**.

RESUMO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02344.0033041/2025-06. Parecer jurídico: 794/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de Copa nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2026 e término em 31/01/2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/ 0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - Região 9900 – Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.37.000.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 169/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0027325/2025-67. Parecer jurídico: 719/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Cardoso e Aguiar Comercio e Serviço Ltda - EPP, CNPJ nº 19.104.617/0001-85. Objeto contratual: prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo split, instalados na sede das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025 até 30 de maio de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.39.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2025 - PROCESSO nº 19.09.01280.0001190/2025-96 -Objeto: Prospecção do mercado imobiliário no Estado da Bahia, visando à locação de imóvel, na modalidade “built to suit” para abrigar as promotorias de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia em Livramento de Nossa Senhora, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência, conforme Caderno de Especificações constante em seu Anexo I, conforme especificações contidas em edital. O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado FRACASSO do chamamento público. Salvador/Ba, 25/11/2025. ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 498/2025 – Recomendação nº 09/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.244890/2024

R E C O M E N D A Ç Ã O N º 0 9 / 2 0 2 5

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.244890/2024

Objeto/finalidade: Garantir a observância do direito ao uso do nome social e ao tratamento conforme a identidade de gênero auto-percebida por pessoas trans, travestis e não-binárias, incluindo o respeito aos registros civis retificados, no âmbito das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia e serviços correlatos, com vistas à prevenção de práticas discriminatórias, promoção da inclusão e efetivação da dignidade da pessoa humana.

Destinatários: Superintendência de Gestão Administrativo do Ministério Público do Estado da Bahia, Coordenação do Setor de Protocolo do Ministério Público do Estado da Bahia, Assistência Militar do Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Vezzon.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS DA CAPITAL - 4ª PROMOTORADE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 127, caput, art. 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, bem como nos termos da Resolução CNMP nº 164/2017 e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, formula a presente recomendação, visando garantir a observância do direito ao uso do nome social e ao tratamento conforme a identidade de gênero auto-percebida por pessoas trans, travestis e não-binárias, incluindo o respeito aos registros civis retificados, no âmbito das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia e serviços correlatos, com vistas à prevenção de práticas discriminatórias, promoção da inclusão e efetivação da dignidade da pessoa humana, e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988 erigiu o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127) e incluiu, dentre suas funções institucionais, a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (Art. 129, II);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito e a efetividade dos direitos, interesses e bens cuja defesa lhe cabe promover, servindo como mecanismo de prevenção de responsabilidade ou correção de conduta (art. 6º, XX da LC nº 75/1993);

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado da Bahia tem como visão “consolidar-se como uma instituição resolutiva, de credibilidade, inclusiva e próxima dos cidadãos”, o que impõe esforços “em ser uma instituição que não apenas identifica problemas, mas age decisivamente para resolvê-los”, que busca “manter os mais altos padrões éticos, transparência e responsabilidade nas suas atividades”, que se propõe a “garantir que todas as vozes sejam ouvidas e todos os cidadãos sejam atendidos de maneira justa”, bem como em ser uma instituição “acessível, compreensível e sensível às necessidades da comunidade”1, é